



GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SMI Nº 06/2017

Objeto: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR PELO MUTUÁRIO DO BANCO MUNDIAL PARA O GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, VISANDO À REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) DE RECIFE E PROPOSIÇÃO DE METODOLOGIA PARA O SEU O MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

1. A Prefeitura Municipal do Recife, em razão do empréstimo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (doravante denominado "Banco Mundial") para cooperar na execução do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO RECIFE – SWAP EDUCAÇÃO, ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº BIRD 8168-BR, pretende utilizar parte desse empréstimo para pagamentos de consultorias, em conformidade com a Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial.

2. Convidamos especialistas que demonstrem interesse na prestação de consultoria individual, a encaminharem carta com Manifestação de Interesse para o Gabinete da Secretaria de Educação (endereço ao final), ou em meio eletrônico para: mayara.albuquerque@recife.pe.gov.br, até às 17h do dia 13/09/2017, juntando o "PORTFÓLIO" e a documentação que demonstra experiência na realização de trabalhos semelhantes, conforme indicado no item 4, abaixo.

3. O CONSULTOR será selecionado segundo as "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados por Empréstimos do BIRD e Créditos & Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial", versão de janeiro de 2011.

4. A presente contratação objetiva realizar a revisão do Plano Municipal de Educação (PME) de Recife e proposição de metodologia para o seu o monitoramento e avaliação, conforme Termo de Referência em anexo.

5. A manifestação de interesse deverá conter pelo menos as seguintes informações:

- Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos, com a data de conclusão;
- Nome, telefone e e-mail de contato da pessoa responsável pela gestão nessas empresas/instituições contratantes de trabalhos similares.

6. Informações de contato Gabinete da Secretaria de Educação: Av. Cais do Apolo, 925 – 4º andar, Bairro do Recife – CEP: 50.030-903 – Recife - Pernambuco - Brasil, telefone: +55 81 3355-9193, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Recife, 01 de setembro de 2017.

Virginia Maria Almeida Lacerda
Gerente Geral de Captação de Recursos
Coordenação Geral Projeto SWAp Recife

TERMOS DE REFERÊNCIA

Contratação de Consultor Individual para revisar o Plano Municipal de Educação (PME) de Recife e propor uma metodologia para o seu o monitoramento e avaliação

1. ANTECEDENTES

O Município do Recife e o Banco Interamericano de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) firmaram, em 2012, o Programa de Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública em Recife (Recife SWAp, P126372) mediante Empréstimo para Investimento Específico (do inglês Specific Investment Loan - SIL), estando estruturado, em grande parte, como um Programa de Abordagem Setorial Ampla (do inglês, Sector Wide Approach Program - SWAp) para o setor educacional e, na modalidade de empréstimo tradicional, para o aperfeiçoamento do setor público, no tocante à educação, arrecadação municipal, dívida pública, gastos públicos, gestão do planejamento urbano e melhoria da gestão pública/gestão de pessoas.

O Programa tem como objetivos a expansão da cobertura nos centros de Educação para a Primeira Infância; a criação de condições que permitam a melhoria do aprendizado na educação primária; e o aprimoramento da gestão pública municipal.

O projeto inclui dois componentes, sendo o primeiro destinado ao cofinanciamento dos programas elegíveis já existentes nas áreas de educação para a primeira infância e ensino fundamental por meio da abordagem SWAp, e o segundo, destinado a oferecer assistência técnica para o fortalecimento da gestão do setor público municipal.

O componente 1 prevê o desembolso contra quatro Programas de Despesas Elegíveis (do inglês Eligible Expenditure Programs – EEP), integrantes do PPA 2010-2013 e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do setor educacional, previamente selecionados pelo Município e pelo BIRD e vinculados a indicadores de desempenho como condição para a liberação dos recursos do empréstimo. Até o início do ano de 2017, este componente havia alcançado progresso satisfatório, tendo atingido quatro dos indicadores de resultados previstos.

Por sua vez, o componente 2 (Fortalecimento Institucional) prevê a prestação de assistência técnica para o fortalecimento e modernização da administração municipal em setores prioritários, desembolsado como uma operação de empréstimo tradicional. Os investimentos previstos neste componente destinam-se, assim, a subsidiar o gerenciamento na implementação dos projetos.

2. CONTEXTO

A partir do que preconiza a Política Nacional de Educação, explicitada na Lei nº. 10.172/2001, o artigo 9º da LDB nº. 9.394/1996, o artigo 2º do Decreto nº. 6.094/2007 (Plano de Metas, Compromisso “Todos Pela Educação”, inciso XXIII referente ao Plano Municipal de Educação), os municípios devem se incumbir de elaborar ou reelaborar planos municipais de educação, em um prazo de 12 meses a partir da aprovação do Plano Nacional de Educação - Lei nº. 13.005/2014.

Dessa forma, o Poder Executivo de Recife estabeleceu o seu Plano Municipal de Educação (PME) com base nos dispositivos legais que preceituam a sua elaboração e acompanhamento. O PME apresenta metas, para a Educação Básica e o Ensino Superior, e temas construídos e discutidos com ampla participação da sociedade e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC). Com vigência decenal (2015 – 2025), o PME dispõe de diretrizes para a execução de uma grande mudança na educação do município nos próximos dez anos. O Plano é constituído por 20 metas e 40 indicadores que serão utilizados para verificar o grau de cumprimento de tais metas.

3. JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Educação (PME) estabelece a necessidade de se contar com um conjunto de normas para o acompanhamento periódico de sua implementação. O documento determina

o monitoramento bimestral¹ dos indicadores educacionais nele apresentados e a avaliação a cada dois anos das estratégias adotadas e metas estabelecidas.

Para tanto, é imprescindível construir uma metodologia que oriente a SEDUC como realizar o monitoramento de tais indicadores (quais são os que de fato podem ser calculados por meio dos dados disponíveis, quais as bases de dados necessárias para calculá-los e a sua periodicidade de divulgação, como interpretá-los, etc.) e como avaliar o cumprimento das metas associadas a esses indicadores.

A fase de execução e acompanhamento do Plano em vigor requer esforço político, financeiro e tomada de decisões, com envolvimento das instâncias responsáveis (Secretaria Municipal de Educação, Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação) e a devida mobilização social, realizada a cada dois anos por meio da Conferência Municipal de Educação. A metodologia estabelecida irá guiar o município a tomar as ações corretas, impulsionando a melhoria dos serviços prestados e dos resultados educacionais obtidos, de modo a cumprir as metas estabelecidas dentro do prazo de vigência do Plano (2015-2025).

¹ Esse acompanhamento dependerá da periodicidade de divulgação das bases de dados necessárias para o cálculo dos indicadores. Há indicadores, como número de professores com mestrado ou doutorado, que só podem ser calculados anualmente.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Revisar o Plano Municipal de Educação de Recife e propor uma metodologia de monitoramento dos indicadores educacionais e de avaliação das metas e estratégias nele estabelecidas.

Objetivos Específicos

- Revisar o PME de Recife, indicando quais metas estão dentro do escopo de atuação do município, se elas são factíveis de serem cumpridas durante o prazo de vigência do Plano e se são condizentes com o contexto socioeconômico local.
- Sugerir novas metas que estejam sob competência do governo municipal e estejam associadas ao aumento da cobertura da rede de educação, ao desempenho dos estudantes e à melhoria dos serviços prestados à população.
- Desenvolver uma metodologia que permita monitorar os indicadores educacionais apresentados no PME; e que possibilite avaliar o cumprimento das metas e das estratégias adotadas pela rede municipal de ensino para alcançá-las.
- Capacitar a equipe da Secretaria de Educação (SEDUC) quanto à utilização das metodologias desenvolvidas.

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

O consultor deverá:

- Revisar as metas e os indicadores propostos no PME. Serão disponibilizados ao consultor a Lei que dispõe sobre o funcionamento do Plano, o PME de Recife de 2015-2025 e demais documentos que contenham informações e orientações relevantes.
- Indicar quais são as metas que estão sob competência do governo municipal; se são factíveis de serem cumpridas no prazo estabelecido pelo Plano; e se estão adequadas ao contexto socioeconômico de Recife.
- Revisar os indicadores educacionais associados a cada uma das metas estabelecidas.
- Verificar se existem metas que não estejam no Plano, mas que sejam relevantes para o seu cumprimento como um todo e estejam sob a competência da rede municipal. Se necessário, o consultor deverá sugerir modificações e/ou novas metas que estejam associadas ao aumento da cobertura da rede de educação, ao desempenho dos estudantes e à melhoria dos serviços prestados à população.
- Identificar os principais pontos críticos do PME e sugerir políticas que possam ser implementadas para o cumprimento das metas.
- Identificar e apontar as bases de dados disponíveis para o cálculo de cada um dos indicadores, a periodicidade com que podem ser calculados e sua abrangência geográfica.
- Desenvolver uma metodologia para monitoramento dos indicadores educacionais e avaliação das metas e estratégias do PME. A metodologia de monitoramento é constituída pelo passo-a-passo a ser adotado pela SEDUC para periodicamente (bimestralmente, semestralmente ou anualmente)² atualizar as bases de dados necessárias para calcular os indicadores, elaborar gráficos e tabelas e apresentar esses números de forma didática e concisa. A metodologia de avaliação deverá ser constituída pelas etapas que devem ser seguidas a cada dois anos para avaliar os resultados das estratégias adotadas e o grau de cumprimento das metas do Plano.

² O intervalo de monitoramento dos indicadores educacionais depende da periodicidade de divulgação das bases de dados necessárias para calculá-los.

- Elaborar um instrumento para a importação, organização e compilação das bases de dados que irão possibilitar o cálculo dos indicadores educacionais.
- Gerar uma planilha em *Excel* que apresente as bases de dados compiladas, que permita calcular de forma automática os indicadores previstos no Plano e que apresente gráficos com a sua evolução no tempo, indicando o grau de cumprimento das metas.
- Aplicar a metodologia proposta para monitorar os indicadores educacionais. O consultor deverá calcular a série histórica dos indicadores para apresentá-los às instâncias de controle, como o Fórum Municipal de Educação e a Secretaria de Educação de Recife.
- Empregar a metodologia para a realização da primeira avaliação das metas e estratégias do PME. O consultor deverá apresentar: as estratégias adotadas nos últimos dois anos pela rede municipal; os resultados alcançados; os indicadores educacionais associados às metas estabelecidas; o seu grau de cumprimento; as principais dificuldades enfrentadas; e os desafios para atingi-las durante o prazo de vigência do PME.
- Realizar reuniões periódicas com a equipe da SEDUC com o objetivo de apresentar as propostas e os resultados preliminares das atividades e produtos previstos nestes Termos de Referência, buscando adequá-los às demandas e às expectativas da Secretaria.
- Realizar oficina de capacitação da equipe da Secretaria para a utilização das metodologias de monitoramento e avaliação sugeridas. Na oficina, o consultor deverá apresentar o passo-a-passo para a reprodução das duas metodologias, de forma a possibilitar a continuidade do trabalho pela SEDUC.

6. PRODUTOS

Os produtos elaborados deverão ser escritos em português, observadas as normas cultas do idioma, e entregues por meio eletrônico. Os arquivos compartilhados devem estar em formato que permita edições e leitura. Para possibilitar futuras análises ou modificações pertinentes, as planilhas em *excel* entregues devem apresentar memórias de cálculo e fórmulas utilizadas.

Produto 1: Apresentação de Plano de trabalho para a realização das atividades e consecução dos objetivos previstos nestes Termos de Referência. O Plano de trabalho será submetido à análise e validação da equipe da SEDUC e deverá ser ajustado caso seja necessário. Uma vez aprovado, o Plano de trabalho deverá ser cumprido em todas as suas etapas, obedecendo ao cronograma estabelecido e somente poderá ser alterado mediante justificativa analisada e aprovada pelos órgãos responsáveis.

Produto 2: Revisão do PME. O consultor deverá apresentar uma análise crítica do Plano em que seja realizada a identificação das metas que estão sob competência do governo municipal; que são factíveis de serem cumpridas no prazo estabelecido; e que estão adequadas ao contexto socioeconômico local. Além disso, o consultor deverá verificar se os indicadores associados a cada uma dessas metas são os mais adequados, quais as bases de dados disponíveis para calculá-los, a periodicidade de divulgação dessas bases e a abrangência geográfica desses indicadores.

A Tabela 1 apresenta um resumo do que é minimamente esperado. Para as metas que não estejam sob competência da rede municipal, o consultor deverá sugerir ações que possam ser adotadas pelo município para colaborar com as redes estadual e federal. Metas que não sejam condizentes com o contexto socioeconômico local devem ser revistas, por exemplo, cobertura de creches para crianças de 0 a 3 anos. O consultor deverá indicar factibilidade dos alcance das metas estabelecidas. Se for necessária a inclusão ou a modificação de metas e indicadores, o consultor deverá apresentar o motivo, a importância da nova meta ou de sua alteração e quais indicadores devem ser monitorados para verificar o seu grau de cumprimento.

Tabela 1: Metas e indicadores educacionais estabelecidos no Plano Municipal de Educação de Recife

METAS	COMPETÊNCIA	INDICADORES	PERIODICIDADE	FONTE	ABRANGÊNCIA
Meta 1A - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade;	Municipal	Indicador 1A – Percentual de crianças de 4 e 5 anos na escola.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 1B - Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	Municipal	Indicador 1B – Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 2A - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos;	Municipal	Indicador 2A – Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 2B - Garantir que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	Municipal	Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 3A – Colaborar com a União e o Estado para universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos;	Estadual/Federal	Indicador 3A – Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 3B - Elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Estadual/Federal	Indicador 3B – Taxa líquida de matrícula no ensino médio.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 4 - Universalizar, em colaboração com o Estado, o acesso para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo.	Municipal	Indicador 4 - Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	Anual	PNAD e Censo Escolar	Região metropolitana de Recife
Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	Municipal	Indicador 5 – Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do ensino fundamental.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 6A - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas;	Municipal	Indicador 6A – Percentual de escolas públicas com estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	Anual	Censo Escolar	

METAS	COMPETÊNCIA	INDICADORES	PERIODICIDADE	FONTE	ABRANGÊNCIA
Meta 6B - atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica	Municipal	Indicador 6B – Percentual de estudantes que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares.	Anual	Censo Escolar	
Meta 7A – Atingir o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) na ordem de 5,5 em 2021, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;	Municipal	Indicador 7A – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	A cada dois anos	Prova Brasil	
Meta 7B – Atingir o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) na ordem de 4,6 em 2021, nos Anos Finais do Ensino Fundamental;	Municipal	Indicador 7B – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) nos Anos Finais do Ensino Fundamental.	A cada dois anos	Prova Brasil	
Meta 7C – Atingir o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) na ordem de 4,5 em 2021, no Ensino Médio;	Estadual/Federal	Indicador 7C – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) no Ensino Médio.	A cada dois anos	Prova Brasil	
Meta 8A – Elevar, em colaboração com o Estado e a União, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME;	Estadual/Federal	Indicador 8A – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 8B – Elevar, em colaboração com o Estado e a União, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, nas regiões de menor escolaridade no município;	Estadual/Federal	Indicador 8B – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade residente em áreas com habitantes de menor escolaridade.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 8C – Elevar, em colaboração com o Estado e a União, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste PME, dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres da população recifense;	Estadual/Federal	Indicador 8C – Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade entre os 25% mais pobres da população recifense.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 8D - Igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.	Estadual/Federal	Indicador 8D – Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife

METAS	COMPETÊNCIA	INDICADORES	PERIODICIDADE	FONTE	ABRANGÊNCIA
Meta 9A – Elevar a taxa de alfabetização da população de 15 anos acima até o final da vigência deste PME (2025);	Municipal	Indicador 9A – Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 9B - Reduzir a taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos acima até o final da vigência deste PME (2025).	Municipal	Indicador 9B – Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 10 - Articular em Regime de Colaboração entre a União, o Estado de Pernambuco e a Cidade do Recife a oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nas etapas e modalidades fundamental e médio, integrada à educação profissional.	Estadual/Federal	Indicador 10 - Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional. Meta Brasil: 25%. Meta para o município de Recife: 25%.	Anual	Censo Escolar	
Meta 11A - Ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio;	Estadual/Federal	Indicador 11A – Matrículas em educação profissional técnica de nível médio.	Anual	Censo Escolar	
Meta 11B – Qualidade da oferta da educação profissional técnica de nível médio assegurada.	Estadual/Federal	Indicador 11B – Qualidade da oferta da educação profissional técnica de nível médio.			
Meta 12A - Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos;	Estadual/Federal	Indicador 12A – Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 12B - Elevar a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos.	Estadual/Federal	Indicador 12B – Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.	Anual	PNAD	Região metropolitana de Recife
Meta 13A - ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento);	Estadual/Federal	Indicador 13A – Percentual de funções docentes na educação superior com mestrado ou doutorado.	Anual	Censo da Educação Superior	
Meta 13B - ampliar a proporção de doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior, no mínimo para 35% (trinta e cinco por cento).	Estadual/Federal	Indicador 13B – Percentual de funções docentes na educação superior com doutorado.	Anual	Censo da Educação Superior	
Meta 14A - atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres;	Estadual/Federal	Indicador 14A – Número de títulos de mestrado concedidos por ano. Meta Brasil: 60.000	Anual		

METAS	COMPETÊNCIA	INDICADORES	PERIODICIDADE	FONTE	ABRANGÊNCIA
Meta 14B - Atingir a titulação anual de 25.000 (sessenta mil) doutores.	Estadual/Federal	Indicador 14B – Número de títulos de doutorado concedidos por ano. Meta Brasil: 25.000	Anual		
Meta 15 - Colaborar, em parceria com a União e o Estado, no âmbito do território do município do Recife, no processo da política nacional de formação dos profissionais da educação básica de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os profissionais do magistério e de apoio ao magistério da rede pública municipal possam ter acesso à formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Municipal	Indicador 15A – Política nacional de formação de docentes implantada no município de Recife.	Anual	SEDUC	
		Indicador 15B – Percentual de docentes e de profissionais de apoio à docência da educação básica com formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Anual	Censo Escolar	
Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Municipal	Indicador 16 - Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.	Anual	Censo Escolar	
Meta 17 - Colaborar com a União e o Estado no processo de valorização dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente.	Municipal	Indicador 17 - Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.	Mensal	CAGED	

METAS	COMPETÊNCIA	INDICADORES	PERIODICIDADE	FONTE	ABRANGÊNCIA
<p>Meta 18 - Implantar no âmbito do município de Recife Plano de cargos e carreira para todos os Profissionais da Educação, docentes e não docentes da rede pública municipal, observando a LDB em seu artigo 61, respeitadas as especificidades de cada Cargo, tomando como base o PSPN - Piso Salarial Profissional Nacional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>	Municipal	Indicador 18A – Existência de Plano de cargos e carreira para todos os profissionais da educação básica pública na rede municipal de ensino do Recife;	Anual	SEDUC	
		Indicador 18B – Existência de Plano de cargos e carreira para todos os profissionais da educação básica pública na rede municipal de ensino do Recife, observando a LDB em seu artigo 61, respeitadas as especificidades de cada Cargo, tomando como base o PSPN - Piso Salarial Profissional Nacional definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Anual	SEDUC	
<p>Meta 19 – assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</p>	Municipal	Indicador 19A – Gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar efetivada na rede municipal de ensino instalada no Recife, com recursos e apoio técnico da União;	Anual	SEDUC	
		Indicador 19B – Gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar efetivada na rede estadual de ensino instalada no Recife, com recursos e apoio técnico da União;	Anual	SEDUC	
		Indicador 19C – Gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar efetivada na rede federal de ensino instalada no Recife, com recursos e apoio técnico da União.	Anual	SEDUC	
<p>Meta 20 – Aplicar, no mínimo, o percentual constitucional obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) da receita do município resultante de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais, na educação pública municipal, de forma a colaborar com o alcance da Meta do Plano Nacional de</p>	Municipal	Indicador 20A – Percentual mínimo constitucional obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) da receita do município resultante de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais, aplicado na educação pública municipal.	Anual		

Educação para atingir o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei nº 13.005/2014 o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	Estadual/Federal	Indicador 20B – Investimento público em educação pública no patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência da Lei 13.005/2014, ou seja, no ano 2019.	Anual		
	Estadual/Federal	Indicador 20C – Investimento público em educação pública no patamar de 10% (dez por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no final da vigência da Lei 13.005/2014, ou seja, no ano 2024.	Anual		

Fonte: Plano Municipal de Educação de Recife.

Produto 3: Proposta de metodologia para o monitoramento dos indicadores educacionais associados a cada uma das metas do Plano. A Tabela 2 apresenta um padrão mínimo esperado. O Produto 2 irá servir de subsídio para a definição da metodologia que será adotada.

Tabela 2: Exemplo de metodologia para o monitoramento dos indicadores educacionais do PME

Meta 1 A	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME
Meta nacional	50%
Indicador 1A	Proporção de crianças de até 3 anos matriculadas em creches
Fonte de dados	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)
Base de dados	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD)
Periodicidade	Anual
Abrangência	Região metropolitana de Recife
Competência	Municipal
Como o município pode contribuir para o alcance da meta	<i>Para preenchimento nos casos em que a meta não esteja sob competência da rede municipal de educação</i>
Passo-a-passo para calcular	i. Fazer o download dos microdados em: <> ii. iii. iv. Colar a base de dados compiladas na aba x. dessa planilha v. Escolher a opção atualizar resultados na aba y. dessa planilha iv. Ir à aba z. dessa planilha para verificar os gráficos e tabelas atualizados
Como interpretar	...
Pontos críticos (desafios e dificuldades enfrentadas)	...
Sugestões de políticas para garantir o cumprimento da meta	...

O Produto 3 requer a entrega de uma planilha em *Excel* que contenha:

- Uma aba com instruções gerais.
- Uma aba com um sumário que apresente todas as metas e direcione o usuário para a desejada (Tabela 3).
- Uma aba para cada uma das metas e com, no mínimo, o preenchimento dos dados apresentados na Tabela 2. Se a meta for constituída por mais de um indicador, por exemplo, indicador 1 A e indicador 2 A, cada um desses indicadores deverá ser apresentado em tabelas separadas.
- Abas para que a SEDUC cole as bases de dados compiladas que serão utilizadas para o cálculo dos indicadores. A primeira versão deve apresentar os dados que possibilitem o cálculo da série histórica de indicadores e dos seus valores mais recentes.
- Abas com gráficos e tabelas que se atualizem automaticamente depois de novos dados serem inseridos.

Tabela 3: Exemplo de sumário para a planilha de metodologia de monitoramento e avaliação

1. Instruções gerais
2. Metodologia de monitoramento dos indicadores educacionais
Meta 1
Meta 2
Meta 3
Meta 4
Meta 5
Meta 6
Meta 7
Meta 8
Meta 9
Meta 10

O produto entregue deve permitir a elaboração de relatórios em *pdf*, didáticos e concisos, que apresentem os principais gráficos e tabelas elaborados. Metas e indicadores modificados ou sugeridos no Produto 2 também deverão ser incluídos no Produto 3. O consultor deverá entregar a programação de importação e compilação das bases de dados. Os arquivos de programação devem apresentar o comando de exportar os resultados para o *Excel* para que a equipe da SEDUC possa reproduzir o cálculo dos indicadores.

Produto 4: Proposta de metodologia de avaliação das metas estabelecidas e das estratégias adotadas para alcançá-las. Essa metodologia deverá apresentar o passo-a-passo para a realização de um diagnóstico aprofundado dos resultados alcançados pelo Plano, do grau de cumprimento das metas e das principais dificuldades enfrentadas. A metodologia também deverá ser constituída pela proposição de ações que possam ser adotadas para a obtenção dos resultados previstos no Plano durante o seu prazo de vigência, com base em boas práticas nacionais e internacionais. A metodologia de avaliação deverá ser acrescentada ao arquivo em *Excel* com o Produto 3. A Tabela 4 apresenta um padrão mínimo do que se espera da metodologia de avaliação das metas e estratégias.

Tabela 4: Exemplo de metodologia para avaliação das metas estabelecidas e das estratégias adotadas para alcançá-las

Meta 1 A	Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 70% (setenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME
Meta nacional	50%
Valor atingido nacionalmente	
Valor atingido por Recife	
Passo-a-passo para empregar a metodologia de avaliação	<ul style="list-style-type: none"> i. Verificar o grau de cumprimento da meta nacionalmente e em Recife ii. Identificar as principais dificuldades por meio de iii. Quais foram os resultados das ações implementadas para garantir o cumprimento das metas iv.
Exemplos de boas práticas nacionais	...

Exemplos de boas práticas internacionais	...
Proposição de estratégias que possam contribuir para o cumprimento da meta	...

Produto 5: Entrega da primeira avaliação do Plano Municipal de Educação com a aferição da evolução do cumprimento das metas estabelecidas e das estratégias adotadas para alcançá-las, utilizando a proposta de metodologia apresentada no produto 4. O produto 5 também requer a entrega de uma apresentação em *power point*, com a primeira avaliação realizada pelo consultor de forma a orientar a SEDUC na realização das avaliações subsequentes.

Produto 6: Oficina de capacitação da equipe da SEDUC. O consultor deverá apresentar as metodologias propostas para o monitoramento dos indicadores e a avaliação das metas, como a equipe da SEDUC poderá reproduzi-las e os principais resultados da primeira avaliação realizada (40 horas).

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da consultoria será de 180 dias, a contar da publicação do contrato no Diário Oficial do Município de Recife. Os pagamentos serão efetuados em parcelas ao longo da execução do projeto, mediante a apresentação e aprovação dos produtos 1, 2, 3, 4, 5 e 6. A Tabela 5 apresenta o prazo de entrega de cada produto e as proporções do valor contratual total que serão pagas no decorrer do contrato, mediante entrega e aprovação dos produtos por parte da SEDUC.

Tabela 5: Cronograma de execução

Produto	Prazo de Execução	Avaliação/Validação	Produto final	% do contrato
1. Plano de trabalho	1º ao 10º dia de contrato	Até o 12º dia de contrato	Até o 15º dia de contrato	5%
2. Revisão do PME	Do 16º ao 45º dia de contrato	Até o 50º dia do contrato	Até o 60º dia do contrato	15%
3. Proposta de modelo de monitoramento	Do 46º ao 86º dia de contrato	Até o 96º dia de contrato	Até o 106º dia de contrato	30%
4. Proposta de modelo de avaliação	Do 87º ao 116º dia de contrato	Até o 116º dia de contrato	Até o 126º dia de contrato	20%
5. Entrega da primeira avaliação	Do 117º ao 146º dia de contrato	Até o 157º dia de contrato	Até o 167º dia de contrato	20%
6. Oficina de capacitação	Do 168º ao 175º dia de contrato	Até o 177º dia de contrato	Até o 180º dia de contrato	10%

8. FORMA DE SELEÇÃO

Esta seleção obedecerá ao disposto no Capítulo V - Seleção de Consultores Individuais, das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, de maio de 2004, revisadas em outubro de 2006 e maio de 2010. Os elementos considerados para a seleção do consultor serão avaliados por uma Comissão de Avaliação.

O profissional considerado para comparação de habilitações deve atender aos requisitos mínimos relevantes e o consultor escolhido pela SEDUC deverá ser o mais apto e estar plenamente habilitado ao desempenho da função. A capacidade é aferida com base no currículo acadêmico e na experiência. O Currículo deve focar nos aspectos que serão considerados na avaliação. As informações prestadas nos documentos serão de inteira responsabilidade dos candidatos, dispondo a SEDUC o direito de excluir do processo de seleção aquele que não atender os termos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

A análise e avaliação dos documentos dos candidatos serão realizadas de forma imparcial pela Comissão de Avaliação, criada especificamente para esse fim, e apresentarão caráter eliminatório e classificatório.

9. REQUISITOS TÉCNICOS E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A seleção será realizada com base nas qualificações para a execução dos produtos estabelecidos nestes Termos de Referência. A escolha deverá se basear na comparação das qualificações dos candidatos que manifestarem interesse na execução dos serviços. Os profissionais considerados para comparação de habilitações devem atender aos requisitos mínimos relevantes e aquele selecionado para contratação pela SEDUC deverá ser o mais apto e estar plenamente habilitado ao desempenho da função.

O consultor deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da consultoria. Para a comprovação do perfil, deverão ser apresentados currículos, cartas de referência e diplomas. Certificados e publicações acadêmicas também serão considerados.

A Tabela 6 apresenta os critérios de seleção, os pré-requisitos mínimos e a pontuação de cada quesito considerado.

Tabela 6: Critérios de seleção e pontuação¹

CRITÉRIOS	PRÉ-REQUISITOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação e titulação acadêmica ²	Curso superior concluído em área relacionada ao monitoramento de indicadores educacionais e avaliação de resultados	5 pontos para Especialização	5 pontos
		15 pontos para Mestrado	15 pontos
		25 pontos para Doutorado	25 pontos
Publicações	Publicações sobre metodologias de monitoramento de indicadores educacionais e avaliação de resultados; e melhores práticas nacionais e internacionais para cumprir metas estabelecidas para a Educação Básica	5 pontos por publicação (no máximo, 5 publicações serão consideradas)	25 pontos
Experiência profissional ³	Experiência comprovada em consultoria para definição de metodologias de monitoramento de indicadores educacionais e avaliação de resultados	5 pontos por experiência (no máximo, 10 experiências serão consideradas)	50 pontos

¹ Os certificados de formação acadêmica e a experiência profissional em metodologias de monitoramento e avaliação não garantem automaticamente a nota máxima.

² Para a comprovação de titulação acadêmica, será considerado apenas o título de maior pontuação, por exemplo, candidatos com mestrado e doutorado terão no máximo 25 pontos. A pontuação da formação acadêmica será feita de acordo com as notas obtidas pelas instituições de ensino na avaliação da CAPES. Serão considerados candidatos aptos a trabalhar com microdados e metodologias de monitoramento e avaliação, por exemplo, candidatos que tenham concluído mestrado ou doutorado em Economia e que tenham realizado a elaboração de metodologias de monitoramento de indicadores educacionais e de avaliação de resultados de ações/políticas implementadas em redes ensino.

³ Para a experiência profissional, serão consideradas as metodologias desenvolvidas, o órgão contratante e demais informações relevantes. Para a pontuação de publicações, serão considerados os critérios de classificação da CAPES.

Em caso de empate, será considerado mais bem classificado o consultor que obtiver a maior pontuação nos seguintes quesitos e na ordem apresentada:

- Experiência na elaboração de metodologias de monitoramento e avaliação de indicadores educacionais.
- Experiência na definição de metas e estratégias para melhorar os serviços prestados e aumentar o desempenho educacional.
- Titulação acadêmica.

10. SUPERVISÃO

A comissão de acompanhamento e fiscalização, formada pelos fiscais do contrato, nomeados em ato próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Recife, será responsável pelo acompanhamento dos serviços e pelo recebimento e aprovação dos produtos. A equipe do Município terá o apoio do Banco Mundial para avaliar a qualidade dos produtos entregues.